

SÃO FRANCISCO 34 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.065.718/0001-52

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE MARÇO 2021

1. DATA, HORA e LOCAL: A assembleia do **SÃO FRANCISCO 34 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.065.718/0001-52 ("**Fundo**"), foi realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021, em primeira convocação, às 10:00 horas, **de forma não presencial**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, tendo em vista: (i) os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e (ii) o disposto no item VI da Deliberação 849 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de 31 de março de 2020 ("**Assembleia Não Presencial**").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação devidamente realizada, de forma regular, em atendimento à legislação aplicável, em 25 de fevereiro de 2021 a todos os cotistas do Fundo.

3. PRESENÇA: (i) os representantes legais da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("**Administradora**"); (ii) os representantes legais da **TREK INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.240.891/0001-28, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**"); e (iii) e os cotistas titulares de 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos) cotas em circulação, conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, a ser arquivada na sede da Administradora ("**Cotistas**" e "**Lista de Presença**", respectivamente).

4. MESA: Gustavo Cruz – Presidente
Juliane Mikaela do Nascimento – Secretária

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) A instalação e a eleição dos membros do Comitê de Investimentos, nos termos do Capítulo X do Regulamento do Fundo; (ii) A reestruturação do Fundo, de modo a alterar os seguintes itens: 1. A alteração dos capítulos que versam sobre Cotas, Emissão de Cotas, Patrimônio Líquido, Política de Distribuição de Resultados; e, consequentemente, 2. A alteração das formas de subscrição, integralização e amortização, de modo a criar uma nova classe de cotas para o Fundo e renomear a classe de cotas única que existe atualmente; (iii) A alteração do Parágrafo Único do Art. 4º do Regulamento do Fundo, de modo a complementar a redação, esclarecendo a operacionalização da dação em pagamento do imóvel cm a utilização das Debêntures FRSN11; (iv) A alteração do Modelo de Suplemento constante do Regulamento como Anexo II, caso aprovado o item (ii) acima; (v) A inclusão de um novo Modelo de Suplemento para dispor sobre as características da nova classe de cota, caso aprovado o item (ii) acima; (vi) A realização da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores ("**1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores**"), caso aprovado o item (ii) acima; (vii) A consolidação do Regulamento, conforme Anexo I à presente ata, visando a adequação de itens do Regulamento, em razão da reestruturação do Fundo, a fim de mantê-lo em conformidade com as deliberações dos Cotistas, caso aprovados os itens acima; e (viii) A autorização à Administradora e à Gestora, conforme o caso, para adotar todas as medidas necessárias, e para firmar todos os documentos requeridos, para implementar as matérias acima deliberadas, ratificando todos os atos até então praticados visando à efetivação de todos os itens acima, caso aprovados.

6. DELIBERAÇÕES:

(i) **A instalação e a eleição dos membros do Comitê de investimentos, nos termos do Capítulo X do**

CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1195 – 4º andar

Vila Olímpia – São Paulo – SP – Brasil – 04547-004

Fone: + 55 (11) 3842-1122 www.cmcapital.com.br

Regulamento do Fundo:

Os Cotistas detentores de 97,73% (noventa e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) das cotas presentes do Fundo não aprovaram a instalação e, conseqüentemente, eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo.

A Administradora faz constar em ata que em razão da não instalação e eleição do Comitê de Investimentos, obrigatório, nos termos do Capítulo X do Regulamento, tal matéria será submetida à assembleia, mas com o objetivo de exclusão de obrigação, a fim de que todas as exigências e disposições do Regulamento estejam regulares.

(ii) A reestruturação do Fundo, de modo a alterar os seguintes itens:

- 1. A alteração dos capítulos que versam sobre Cotas, Emissão de Cotas, Patrimônio Líquido, Política de Distribuição de Resultados, nos termos do Regulamento a ser consolidado por meio da presente ata de Assembleia (“Ata”); e, conseqüentemente,**
- 2. A alteração das formas de subscrição, integralização e amortização, de modo a: (a) criar uma nova classe de cotas seniores para o Fundo e (b) converter e renomear a classe de cotas única que existe atualmente, nos termos do Regulamento a ser consolidado por meio da presente Ata. Em decorrência da deliberação ora aprovada, os Cotistas concordam que a totalidade das cotas de emissão do Fundo, atualmente em circulação, será integralmente convertida em Cotas Subordinadas;**

Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a reestruturação do Fundo, reprovando os subitens 1 e 2, acima.

(iii) A alteração do Parágrafo Único do Art. 4º do Regulamento do Fundo, de modo a complementar a redação, esclarecendo a operacionalização da dação em pagamento do imóvel com a utilização das Debêntures FRSN11;

Os Cotistas detentores de 61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a alteração do Parágrafo Único acima mencionado.

(iv) A alteração do Modelo de Suplemento constante do Regulamento como Anexo II, caso aprovado o item (ii) acima;

Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a alteração do Modelo de Suplemento, acima mencionado, em razão da não aprovação do item (ii) desta assembleia.

(v) A inclusão de um novo Modelo de Suplemento para dispor sobre as características da nova classe de cota, caso aprovado o item (ii) acima;

Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a inclusão de um novo Modelo de Suplemento, acima mencionado, em razão da não aprovação do item (ii) desta assembleia.

- (vi) ***A Consolidação do Regulamento, conforme Anexo I à presente ata, visando a adequação de itens do Regulamento, em razão da reestruturação do Fundo, a fim de mantê-lo em conformidade com as alterações, caso aprovados os itens acima;***

Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a consolidação do Regulamento, tendo em vista a não aprovação do item (ii) desta assembleia.

- (vii) ***A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores (“1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores”);***

Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a emissão de cotas, acima mencionada.

- (viii) ***A autorização à Administradora e à Gestora, conforme o caso, para adotar todas as medidas necessárias, e para firmar todos os documentos requeridos, para implementar as matérias acima deliberadas, ratificando todos os atos até então praticados visando à efetivação de todos os itens acima, caso aprovados.***

Por força da reprovação de todos os itens desta assembleia, os Cotistas autorizaram a Administradora a seguir com as providências necessárias para a formalização desta ata de assembleia.

Ao final, o cotista, detentor de 0,93% (noventa e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo consignou em ata a orientação à Gestora para estudar e providenciar eventual chamada de capital compulsória, a fim de que seja gerado caixa para pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias de responsabilidade do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 12 de março de 2021

Gustavo Cruz
Presidente

Juliane Mikaela do Nascimento
Secretária

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TREK INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1195 – 4º andar
Vila Olímpia – São Paulo – SP – Brasil – 04547-004
Fone: + 55 (11) 3842-1122 www.cmcapital.com.br

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

SÃO FRANCISCO 34 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.065.718/0001-52

REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO 2021

Cotistas:

SÃO PAULO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 12.553.606/0001-33

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M - PREVEME
CNPJ: 51.919.447/0001-08

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA 3M – PREVEME II
CNPJ: 11.048.745/0001-47

PORTO VECCHIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO
EXTERIOR
CNPJ: 15.350.926/0001-84

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE GOIÁS E
DA CASAG – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS – OABPREV/GO
CNPJ: 01.715.394/0001-27

PREVIERICSSON SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA
CNPJ: 67.142.521/0001-54

INTEGRAL CORUJA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 20.519.417/0001-72

FUSCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 17.703.476/0001-91